

BANDA
BOTECO DAS
AMIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALINAS DA MARGARIDA/ SIAFIC
NOME Nildete Gomes
MATRICULA 17/06/2025
VISTO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025.

Data
16/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALINAS DA MARGARIDA
EMPENHO
DATA 17/06/2025
RESPONSÁVEL Emilive

- OBJETO: Contratação da banda "BOTEÇO DAS AMIGAS" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Publica na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida – Bahia.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
DOTAÇÃO	INDICAÇÃO
UNIDADE(S)	09.01.
ATIVIDADE(S)	2059
ELEMENTO(S)	33.90.39.00
FONTE(S)	1701

Modalidade: Inexigibilidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), Decreto Municipal nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros), no Decreto Municipal nº 658 de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador), demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 225/2025 - SETUC

ÓRGÃO:	
Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida	
ÁREA/SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO):	
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA/CARGO/MATRÍCULA	
Euclides Freitas dos Santos	
E-MAIL:	TELEFONE:
<u>pmsmscp@gmail.com</u>	75 -922351337

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:
Contratação da banda "BOTEÇO DAS AMIGAS" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida – Bahia.
1.1. NECESSIDADE ELECADA NO PGC? Marcar com "x"
() Sim () Não (X) PGC EM CONSTRUÇÃO
1.2. INFORMAÇÕES DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO
() Material: () Consumo () Permanente
(x) Serviços: (x) Não continuado () Continuado () Prazo Indeterminado
() Obras Comuns () Obras Especiais
() Serviços Comuns de Engenharia () Serviços Especiais de Engenharia
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O "Arraiá da Margarida" é um projeto sociocultural que visa fortalecer, preservar e valorizar as tradições juninas no município de Salinas da Margarida, localizado no Recôncavo Baiano. A proposta consiste na realização de um grande evento junino aberto ao público, promovendo a integração da comunidade, o estímulo à economia local e a divulgação das expressões culturais típicas do município.



Com uma programação diversa e inclusiva, o projeto pretende reunir apresentações de shows de forró pé-de-serra, concursos de trajes típicos, comidas tradicionais, atividades educativas e exposições de artesanato regional. Tudo isso com o objetivo de transformar a celebração de São João em uma verdadeira vitrine da cultura local, movimentando o turismo e proporcionando oportunidades de geração de renda.

Acreditamos que investir na cultura é também investir no desenvolvimento social e econômico. Assim, este projeto busca apoio, para garantir a estrutura necessária à realização de um evento de qualidade, seguro, acessível e que honre as tradições populares do povo baiano.

O "Arraiá da Margarida" pretende se consolidar como um evento anual de referência no calendário junino do estado da Bahia, promovendo o orgulho local, a memória cultural e a alegria coletiva que só o São João sabe proporcionar.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade dos serviços a serem contratados, correspondem as especificadas no Termo de Referência, estimados com base na necessidade da demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da banda "BOTEÇO DAS AMIGAS" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Publica na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia	15830	Minutos	90	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA E CONCLUÍDA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá se iniciar em 05/06/2025, podendo sofrer alterações, conforme data em que se finalize os procedimentos de licitação.

A contratação deverá se concluir em: 23/06/2025, a fim de não gerar prejuízos ou danos para a Administração.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA PELA ÁREA REQUISITANTE

() Baixo (X) Médio () Alto

6. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

() constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

(x) **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade máxima para autorização.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.



Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal para:

- I - Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II - Emitir Portarias da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização/Gestão de Contrato (quando couber).

Salinas da Margarida, 12 de junho de 2025



Samanta Souza de Jesus
Membro da Equipe de Planejamento



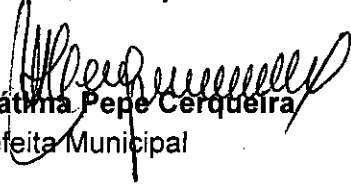
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 225/2025

DECISÃO ACERCA DO PROSSEGUIMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Sobre a DFD acima referenciada, determina-se a atuação do procedimento;
2. Acerca do prosseguimento da demanda, decide-se: (obs. Marcar com o X)
 - a) (☒) **Aprovar o prosseguimento da contratação**, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
 - b) (☐) **Aprovar parcialmente o prosseguimento da contratação**, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, sendo necessário os ajustes elencados em documento anexo.
 - c) (☐) **Reprovar o prosseguimento da contratação** conforme justificativas elencadas em documento anexo.
3. Determinar que os servidores designados na Portaria nº , 149 de 10 de janeiro de 2025, publicada na Edição nº 8584 do Diário Oficial do Município, em 10/01/2025, atue na presente contratação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização/Gestão de Contrato.
4. A Comissão de Planejamento deverá, conforme disposição do art. 6º, inciso XX da Lei no 14.133/2021, elaborar o estudo técnico preliminar (ETP) e demais artefatos necessários à deflagração da licitação.
5. Faculta-se a utilização do sistema "ETP Digital" do Governo Federal;

Salinas da Margarida, 12 de junho de 2025.


Maria de Fátima Pepe Cerqueira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº. 149 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

"Designa Comissão de Planejamento da
Contratação e dá providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações;

Considerando as regras previstas no Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL) e no Decreto Municipal nº 656, de 04 de janeiro de 2024 (Agentes de Contratação e outros);

Considerando orientações emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, à exemplo do Parecer nº 00220-23, emitido no Processo n.º 02963e23;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Prefeitura Municipal, para, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

§ 1º. Nas solicitações decorrentes do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os documentos serão formalizados pela **Servidora Samanta Souza de Jesus - Matrícula n.º 10235**, para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências e aprovados pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente.

§ 2º. Nas solicitações decorrentes da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação os documentos serão formalizados pela **Servidora Carine Barroso Brasil - Matrícula n.º 10247**, para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências e aprovados pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente.

§ 3º. Nas solicitações decorrentes da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde os documentos serão formalizados pela Servidora **Andréa Almada Braga Monteiro - Matrícula n.º 10248**, para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências e aprovados pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente.

§ 4º. Nas solicitações decorrentes da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social os documentos serão formalizados pela **Servidor Guilherme Antônio Souza Ribeiro Santos - Matrícula n.º 10249**, para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências e aprovados pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente.

§ 5º. Nas solicitações decorrentes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura os documentos serão formalizados pelo **Servidora Dalma Maria Santana de Jesus - Matrícula n.º**

Travessa Lúcio Pena s/n, Centro, Salinas da Margarida-BA • Brasil • Tel: 75 3659-1061



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

10198, para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências e aprovados pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente.

§ 6º. Nos Programas Cofinanciados, por outras esferas de Governo, os documentos serão formalizados pelo Servidor abaixo indicado, conforme Secretaria gerenciadora, para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências e aprovados pelo(a) Secretário(a) Municipal correspondente.

- I. Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social
Guilherme Antônio Souza Ribeiro Santos - Matrícula n.º 10249
- II. Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde
 - a) Assistência Farmacêutica – **Gláucia Míria Passos de Jesus Santos** - Matrícula n.º 10250
 - b) Assistência Odontológica - **Janice Amado de Jesus Santos** – Matrícula n.º 10251
 - c) Atenção Básica e Média Complexidade - **Janice Amado de Jesus Santos** – Matrícula n.º 10251
 - d) Demais Programas - **Andréa Almada Braga Monteiro** - Matrícula n.º 10248
- III. Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Educação - **Servidora Carine Barroso Brasil** - Matrícula n.º 10247
- IV. § 6º. Nos Convênios e Emendas Parlamentares, de outras esferas de governo, os documentos serão formalizados pelo Secretário(a) Municipal para referidas demandas, nos estudos técnicos e nos termos de referências pelo(a) e aprovados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. A Equipe Permanente de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis e fiscalizar a contratação.

Parágrafo Único - O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou autorização da contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Salinas da Margarida/BA, 10 de janeiro de 2025.

Maria de Fátima Pepe Cerqueira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA / BA

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Processo recebido em 16/06/2025

Autua-se o presente Processo Administrativo o qual o Setor de Licitações atribui o nº 179/2025.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.


Nildete Santos Gomes da Silva

Matricula: 128



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Publica na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia

1. Informações Básicas

DFD nº 225/2025 - SETUC
Processo Administrativo nº 179/2025

2. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. Descrição da Necessidade

O "Arraiá da Margarida" é um projeto sociocultural que visa fortalecer, preservar e valorizar as tradições juninas no município de Salinas da Margarida, localizado no Recôncavo Baiano. A proposta consiste na realização de um grande evento junino aberto ao público, promovendo a integração da comunidade, o estímulo à economia local e a divulgação das expressões culturais típicas do município.

Com uma programação diversa e inclusiva, o projeto pretende reunir apresentações de shows de forró pé-de-serra, concursos de trajes típicos, comidas tradicionais, atividades educativas e exposições de artesanato regional. Tudo isso com o objetivo de transformar a celebração de São João em uma verdadeira vitrine da cultura local, movimentando o turismo e proporcionando oportunidades de geração de renda.

Acreditamos que investir na cultura é também investir no desenvolvimento social e econômico. Assim, este projeto busca apoio, para garantir a estrutura necessária à realização de um evento de qualidade, seguro, acessível e que honre as tradições populares do povo baiano.

O "Arraiá da Margarida" pretende se consolidar como um evento anual de referência no calendário junino do estado da Bahia, promovendo o orgulho local, a memória cultural e a alegria coletiva que só o São João sabe proporcionar.

- **Reconhecimento Nacional:** "**BOTECO DAS AMIGAS**" é amplamente reconhecido e admirado em todo o país, especialmente no Nordeste, por sua trajetória artística e suas músicas de grande sucesso, que permeiam o gênero arrocha romântico/forró, tão característicos da festa.



- **Apelo Popular:** Sua música possui um forte apelo popular, atraindo um grande número de fãs e admiradores, o que certamente aumentará a participação e o engajamento do público do ARRAIÁ DA MARGARIDA em nosso município.
- **Valorização e Diversidade Musical:** A inclusão da Banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" na programação do evento enriquecerá a diversidade musical oferecida aos espectadores, agregando um estilo único que complementarás as demais atrações e garantirá uma experiência mais abrangente e satisfatória para o público presente.
- É importante oferecer uma programação diversificada que contemple diferentes gostos e preferências musicais. A presença da Banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" complementarás as demais atrações do ARRAIÁ DA MARGARIDA, garantindo uma experiência inclusiva e enriquecedora para todos os participantes, independentemente de sua idade ou origem.
- A inclusão da Banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" na programação do evento enriquecerá a diversidade musical oferecida aos espectadores, agregando um estilo único que complementarás as demais atrações e garantirá uma experiência mais abrangente e satisfatória para o público presente.
- **Promoção Turística:** A presença de uma banda de renome como "**BOTECO DAS AMIGAS**" contribuirá significativamente para a promoção turística de nosso município, atraindo visitantes de outras regiões e fortalecendo a economia local por meio do aumento do fluxo de turistas durante do ARRAIÁ DA MARGARIDA.
- A música é parte integrante da identidade cultural do Nordeste, especialmente durante o ARRAIÁ DA MARGARIDA. A contratação da Banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" não apenas proporcionará entretenimento de qualidade, mas também representará uma valorização da nossa cultura regional, preservando e difundindo nossas tradições para as futuras gerações.
- **Engajamento da Comunidade:** o ARRAIÁ DA MARGARIDA é um evento que mobiliza toda a comunidade, sendo um momento de integração e celebração coletiva. A presença de uma banda reconhecido como a "**BOTECO DAS AMIGAS**" certamente aumentará o engajamento e a participação do público, garantindo o sucesso e a relevância dos festejos.
- **Atratividade Turística:** A promoção do turismo é essencial para impulsionar a economia local e fortalecer o desenvolvimento sustentável do nosso município. A presença da Banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" no ARRAIÁ DA MARGARIDA aumentará a atratividade do evento, atraindo visitantes de outras regiões e contribuindo para o aumento do fluxo turístico durante o período festivo.

Além de sua contribuição para o entretenimento, a participação da Banda "BOTECO DAS AMIGAS" do ARRAIÁ DA MARGARIDA também representará uma forma de valorização e celebração da cultura nordestina, destacando a importância da música regional e suas tradições.



Portanto, considerando o interesse público em promover do ARRAIÁ DA MARGARIDA marcante e inclusiva, a contratação da Banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"**, é uma medida que se justifica plenamente, contribuindo para o sucesso e a relevância dos festejos do ARRAIÁ DA MARGARIDA em nosso município.

Conforme registro acima a contratação da Banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"**, para os festejos do ARRAIÁ DA MARGARIDA em nosso município é não apenas uma decisão acertada, mas também uma oportunidade única de enriquecer e elevar a qualidade do evento, promovendo o desenvolvimento cultural e turístico de nossa comunidade.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sob autorização e em favor do contratante, a contratada deve se comprometer a realizar a prestação de serviços artísticos e musicais da Banda de renome nacional, para as comemorações alusivas às festividades do ARRAIÁ DA MARGARIDA - Edição 2025, na Praça Luís Eduardo Magalhães, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia, conforme as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN. MEDIDA	QTD
1	Contratação da banda "BOTEÇO DAS AMIGAS" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA" , com duração de 90min em Praça Publica na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia	15830	Minutos	90.

As despesas com hospedagem e alimentação ficarão a cargo da Contratada.

Toda a estrutura do evento como: palco, sistema de iluminação, sonorização no que compreende as dependências do show, bem como acomodações dos artistas no camarim, estão a cargo do contratante.

Organização de palco, sistema de iluminação e sonorização conforme o Rider técnico da Banda, devidamente providenciada pela mesma.

5. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Município de Salinas da Margarida está elaborando seu Plano Anual de Contratação, conforme disposição da Lei nº 14.133/21. Entretanto, o ARRAIÁ DA MARGARIDA e as contratações de artistas para a festa já constam do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual de 2025.

5.1. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver

O objetivo principal da inclusão da contratação da Banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"**, no planejamento da Secretaria para o ARRAIÁ DA MARGARIDA 2025 é enriquecer a programação



cultural do município, oferecendo ao público local e visitantes uma experiência de entretenimento de alta qualidade durante o ARRAIÁ DA MARGARIDA.

“BOTEÇO DAS AMIGAS” é uma banda consagrada pela opinião pública, reconhecido nacionalmente por sua trajetória musical e seu repertório arrocha, que possui grande apelo junto ao público nordestino, especialmente durante o ARRAIÁ DA MARGARIDA.

Sua contratação está alinhada com os objetivos da administração de promover a cultura regional, fortalecer o turismo local e valorizar os artistas locais e nacionais.

A contratação da Banda **“BOTEÇO DAS AMIGAS”**, está prevista no **PPA 2022-2025**, seguindo uma análise prévia das demandas culturais do município e das expectativas da comunidade em relação aos festejos do ARRAIÁ DA MARGARIDA.

A inclusão da Banda **“BOTEÇO DAS AMIGAS”** na programação o ARRAIÁ DA MARGARIDA demonstra o compromisso da administração em oferecer uma agenda cultural diversificada e atrativa, que atenda aos interesses e às preferências do público, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região.

Espera-se que a contratação da Banda **“BOTEÇO DAS AMIGAS”** agregue valor ao ARRAIÁ DA MARGARIDA, atraindo um público maior e diversificado, gerando impactos positivos tanto na economia local, através do aumento do fluxo turístico, quanto na promoção da cultura e das tradições regionais.

Além disso, a presença de uma banda de renome como **“BOTEÇO DAS AMIGAS”** contribuirá para elevar a visibilidade do município e fortalecer sua imagem como destino turístico durante as ARRAIÁ DA MARGARIDA.

Portanto, a previsão da contratação da Banda **“BOTEÇO DAS AMIGAS”**, no plano de contratações anual está perfeitamente alinhada com o planejamento da administração, refletindo o compromisso em promover o desenvolvimento cultural e turístico do nosso município.

6. Requisitos da contratação

6.1. Documentação a ser exigida para Contratação

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, são os previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, relacionados no Termo de Referência.

Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, inciso II e §2º da Lei 14133/21, será necessário exigir documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou no Estado da Bahia, especificamente, sem limitação a evento ou local específico.

Ainda, em face da exigência do art. 94, §2º da Lei nº 14.133/21, deverá ser solicitado ao pretenso contratado Planilha discriminativa dos custos do cachê da Banda, dos músicos ou da Banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Deverá ainda ser obedecida a Instrução Nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que orienta os órgãos e entidades municipais quanto a procedimentos a



serem observados no que concerne à contratação de bandas, grupos musicais, profissionais ou empresas do setor artístico, e dá outras providências.

Embora as disposições da Instrução referida, mencione dispositivos da legislação recém revogada, é necessário extrair da Instrução nº 02/2005 as exigências enunciadas para contratação de artistas e bandas, bem como estrutura da festa.

Notadamente, nas contratações por inexigibilidade, a Instrução nº 02/2005 do TCM/BA exige no art. 3º que:

1. o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhe ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo;
2. O processo administrativo deve estar instruído com os seguintes dados:
 - I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
 - II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
 - III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
 - IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
 - V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
 - VI. documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação da Banda; (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).
 - VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre a Banda e o seu representante. (alterado pela Instrução TCM nº 01/2017, publicada no DOE TCM de 12/05/2017).
3. O Gestor remeterá o processo à Secretaria de Finanças, a fim de que seja informado sobre a existência, ou não, de disponibilidade orçamentária-financeira para a realização da despesa.
Devolvidos os autos devidamente instruídos, e julgando conveniente a contratação, o Gestor endereçará o processo à Procuradoria ou Assessoria Jurídica da Prefeitura para emissão de parecer fundamentado e elaboração do contrato a ser celebrado.
4. Concluído o procedimento, os autos deverão ser encaminhados ao Gestor para autorização (homologação/adjudicação) e publicação, como condição para eficácia dos atos.

Vale lembrar ainda a necessidade de observância ao conteúdo da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001/2025 (MP/BA, TCM/BA E TCE/BA) que " Dispõe sobre orientação técnica



acerca das contratações vinculadas à realização dos festejos juninos, em observação à Lei nº 14.133/21, PPA, LDO e LOA do Ente loca”.

A inexigibilidade diz respeito, exclusivamente, à contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, nos termos da legislação vigente, não se aplicando à contratação de empresa ou profissional fornecedor dos serviços de locação, transporte, instalação e manutenção de palco, iluminação, sonorização, bem como transporte e hospedagem de pessoal e outros inerentes à realização do evento.

6.2. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

A contratação objeto deste estudo não terá impacto ambiental. A geração de resíduos deve sempre que possível, contemplar sua minimização.

Assim, deverão ser adotadas práticas adequadas, do ponto de vista sanitário, de redução, reutilização, reciclagem ou recuperação dos resíduos gerados.

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

6.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do serviço.

6.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, posto que não é usual nas contratações do gênero, mesmo sendo admitida a antecipação de valores para garantia da data da apresentação na agenda da Banda.

6.5. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

7. Área requisitante

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Euclides Freitas dos Santos/Secretário de Turismo e Cultura.

8. Levantamento de Mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

No caso, é ausente a concorrência equivalente. Após realizar um minucioso levantamento de mercado, não se identifica artistas com características e atributos semelhantes aos da Banda “**BOTECO DAS AMIGAS**” que possam oferecer uma performance musical de qualidade e com o mesmo apelo junto ao público-alvo.

A singularidade da Banda “**BOTECO DAS AMIGAS**” como Banda e sua reputação consolidada tornam improvável a existência de concorrentes que possam igualar sua capacidade de atrair e envolver o público durante o ARRAIÁ DA MARGARIDA.



As características e atributos da Banda “**BOTECO DAS AMIGAS**”, como performance musical de qualidade e com o mesmo apelo junto ao público-alvo, impossibilitam o levantamento de preços pelo método comparativo.

Portanto, com base na análise do mercado e na comprovação da singularidade e exclusividade dos serviços prestados pela Banda “**BOTECO DAS AMIGAS**”, justificamos a contratação por inexigibilidade de licitação, visando garantir o sucesso e a qualidade dos festejos do ARRAIÁ DA MARGARIDA em nosso município.

No Município de Salinas da Margarida, o Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços) na esteira da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, trata acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

O art. 23 da Lei nº 14.133/21 foi regulamentado no Município de Salinas da Margarida e corresponde ao Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021. Esse decreto, na esteira da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

O Decreto Municipal nº 405/21, no Art. 7º, previu que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º do citado decreto.

Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 7º, §1º).

Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido (Art. 7º, §2º).

9. Descrição da solução como um todo

Há cerca de 10(doze) anos, “**BOTECO DAS AMIGAS**” é considerada uma banda dos representantes do arrocha romântico.

A banda é respeitada por todos os artistas já consagrados, além de já ter dividido cena com grandes nomes da música como Wesley Safadão, Sandy do Harmonia e entre outros.

Com dez anos de carreira, a Banda é um dos maiores fenômenos da música, já vendeu centenas de CDs e conquista, a cada dia que passa, um número maior de fãs. Com uma média de 10 shows por mês, “**BOTECO DAS AMIGAS**” emplacou grandes sucessos como “ como faz com ela”.

A referida Banda também tem participação em programas e participação de caráter nacional, a escolha dele para suas apresentações na tradicional Festa ARRAIÁ DA MARGARIDA, do Município de Salinas da Margarida, contribui para maior movimentação turística da Cidade, promovendo a cultura atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura.

Assim sendo, a Secretaria de Turismo e Cultura solicitou a proposta a empresa que representa o artista, qual seja a **NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA - CNPJ: 27.381.399/0001-54**, a fim de que ela informe o valor a qual está disposta a executar o objeto. A empresa remeteu



documentos que entre os quais remeteu notas fiscais onde constam o valor que a banda contratou em situações semelhantes, no último ano.

O artista a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, tempo que permitirá o empenho da despesa, execução, liquidação e pagamento despesa.

As despesas com hospedagem, alimentação ficarão a cargo da Contratada. Forma de execução da contratação: por inexigibilidade de licitação, fundamentado pelo inciso II do artigo 74 da lei 14.133/21

10. Estimativa das Quantidades a serem contratadas e estimativa do valor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UN. MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação da banda " BOTECO DAS AMIGAS " para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento " ARRAIA DA MARGARIDA ", com duração de 90min em Praça Publica na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia	15830	Minuto	90	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme tabela inclusa no item 4 - **Descrição dos Requisitos da Contratação**, apurados através de contratações similares com outros entes da administração pública, mediante Notas Fiscais a seguir relacionadas:

Nota Fiscal	Data da Emissão	Data do Evento	Evento	Valor
202486	03/06/2024	01/06/2024	ITABUNA - BA	R\$ 90.000,00
202482	02/05/2024	20/04/2024	CANDIDO SALES - BA	R\$ 80.000,00
202500003	26/04/2025	19/04/2025	SALINAS - MG	R\$ 90.000,00

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão em parcelas não se observa para a presente demanda em vista de a contratação tratar-se de apresentação única.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Necessita-se de estrutura de palco devidamente montada para atender o show. É também necessário o acompanhamento dos Bombeiros civis e de segurança desarmada para devida proteção.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não existe plano de contratações anual para a presente demanda, mas como dito a demanda está contemplada no **PPA 2022-2025**.



14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação da Banda "**BOTECO DAS AMIGAS**", o principal beneficiado é a população municipal lajista como um todo, visto que a referida Banda terá grande impacto na visibilidade e movimentação da cidade e promovendo trocas culturais, o que é um dos principais objetivos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que é de promover eventos também de cunho cultural e de reforço das tradições nordestinas para os salinenses e turistas.

15. Providências a serem Adotadas Para a plenitude da solução contratada

Faz-se necessário a adequação do Espaço de Eventos com disponibilização de Palco, sistema de sonorização, sistema de iluminação de acordo com o Rider Técnico da Banda.

Deve ser fechada as ruas ao redor das dependências do espaço do evento com intuito de segurança e prevenção de acidentes

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação pretendida não traz impacto sobre o meio ambiente

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, designada pela PORTARIA Nº. 149 de 10 de janeiro de 2025 e na DFD nº 225/2025 - SETUC, considera a contratação viável.

A viabilidade da contratação da Banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" é viável, considerando-se ser o ARRAIÁ DA MARGARIDA, evento em que se apresentará a banda, a festa pública mais tradicional do Município, e, conseqüentemente passível de contratação de shows de artistas consagrados pela opinião pública e/ou crítica especializada, no caso da Banda elencado e referenciada neste Estudo Técnico Preliminar, com objetivo de promover as interações culturais da população salinense e região.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025

Samanta Souza de Jesus
Membro da Equipe de Planejamento

PROPOSTA BANDA BOTEÇO DAS AMIGAS

2 mensagens

Maremar Santana <maremarrepresentacoes@gmail.com>
Para: "sec.fazendasm@gmail.com" <sec.fazendasm@gmail.com>
Cc: gestao@crowproducoes.com.br

5 de junho de 2025 às 17:18

Boa tarde

Segue carta proposta e toda documentação referente a Banda Boteco das Amigas

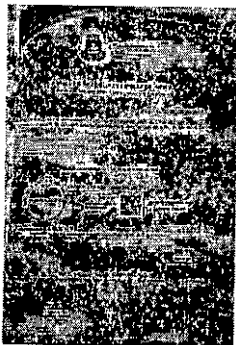
Data: 23/06/2025

Nome do Evento: Arraiá da Margarida

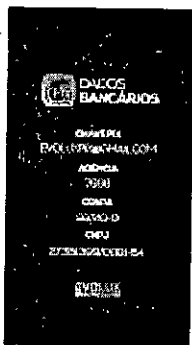
Duvidas estou a disposição.

Marcelo Santana**MAREMAR REPRESENTAÇÕES - BA****(71) 9147-4918**

26 anexos



WhatsApp Image 2025-04-11 at 14.57.39.jpeg
128K



DADOS BANCARIO.jpeg
45K

PROPOSTA BOTEÇO-SALINAS DA MARGARIDA.pdf
3466K

RELEASE BOTEÇO DAS AMIGAS.pdf
121K

INPI BOTEÇO DAS AMIGAS.pdf
268K

PORTFOLIO BOTEÇO DAS AMIGAS.pdf
1129K

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE.pdf
5208K

-  **CNPJ NEW HUP LTDA .pdf**
116K
-  **COMP END PAULO.pdf**
99K
-  **ALVARA 2025.pdf**
46K
-  **CNH - Paulo Henrique.pdf**
283K
-  **CONTRATO SOCIAL TRANSF LTDA New HUP.pdf**
1238K
-  **CERTIDÃO FEDERAL.pdf**
78K
-  **CERTIDAO MUNICIPAL.pdf**
135K
-  **CERTIDAO GERAL UNIAO.pdf**
65K
-  **CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CERTIDÃO DE CONCORDATA E FALENCIA.pdf**
32K
-  **CERTIDAO-ESTADUAL.pdf**
100K
-  **CERTIDAO-FGTS.pdf**
103K
-  **DECLARACAO_ANTI-BAIXARIA_assinado.pdf**
161K
-  **DECLARACAO_DE_SUPERVENIENCIA_assinado.pdf**
154K
-  **DECLARACAO_DO_EMPREGADOR_assinado.pdf**
153K
-  **DECLARACAO_DE_SERVIDORES_PUBLICOS_assinado.pdf**
159K
-  **NotaFiscalBotecoCandido Sales80K.pdf**
10K
-  **NF BOTECA DAS AMIGAS- SALINAS-MG 90K.pdf**
37K
-  **NOTA FISCAL - BOTECA DAS AMIGAS - PORTO SEGURO 60K.pdf**
18K

Maremar Santana <maremarrepresentacoes@gmail.com>
Para: "sec.fazendasm@gmail.com" <sec.fazendasm@gmail.com>

6 de junho de 2025 às 08:58

Bom dia

Segue notas comprobatórias nos valores de 80 mil

Duvidas estou a disposição.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

-  **NotaFiscalBORAMUSIC90K.pdf**
10K



PROPOSTA DE PREÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A PREFEITURA SALINAS DA MARGARIDA/BA

A empresa **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1083, sala A, Candeias, Vitória da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Oliveira Nunes**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74.

Apresento proposta de preço para contratação artístico musical da atração **"BANDA BOTECO DAS AMIGAS"** Apresentação no dia 23 de junho 2025 no **ARRAIÁ DA MARGARIDA**.

ATRAÇÃO:	DATA:	HORÁRIO:	DURAÇÃO:	VALOR:
BANDA BOTECO DAS AMIGAS	23/06/2025	A definir	90 MINUTOS	R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO:	R\$ 80.000,00
IMPOSTO 14,33% - SIMPLES	R\$ 11.464,00
CUSTOS COM LOGÍSTICAS	R\$ 8.000,00
CACHÊS DA ARTISTA	R\$ 15.000,00
CACHÊS MÚSICOS, STAFF E PRODUÇÕES	R\$ 17.750,00
OUTRAS CUSTOS PIROTECNIA E EFEITOS	R\$ 5.500,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS PROD.	R\$ 4.150,00
EMPRESA	R\$ 12.136,00

Observações:

- Valor total por extenso da proposta: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
- Forma de Pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% 1 dia após apresentação do evento.
- Validade da Proposta: 60 dias a contar desta data.

Vitória da Conquista/BA, 05 de junho de 2025.

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Paulo Henrique Oliveira Nunes

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL

NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 27.381.399/0001-54

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vitória da Conquista - BA, nascido aos 23/01/1992, portador da Cédula de Identidade nº 1353156974, expedida pela SSP(BA), inscrito no CPF sob o nº 036.754.495-48, residente e domiciliado à Av Boa Vontade, 3557, Bairro Ibirapuera, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45075-205, empresário registrado sob o nome empresarial **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES 03675449548**, com sede na Av Boa Vontade, 3557, Bairro Ibirapuera, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45075-205, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº **27.381.399/0001-54**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço passa a ser na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010;

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social passa a ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada, decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo715X612js10U6Q&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquYo715x613jsi0u6q&chave2=BT-06aCCpMpcIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade passa a ser:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUELDEMÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO
DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAISPROMOÇÃO DE VENDAS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTASMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTESDO COMÉRCIO SERVIÇO DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
MOTORISTASERVIÇOS DE CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE FILMAGEM DE
FESTAS E EVENTOS ALUGUELDEPALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS ALUGUEL
DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS EINDUSTRIAIS, SEM OPERADOR
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DESEGURANÇAELETRÔNICO
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO ARTES CÊNICAS,ESPETÁCULOS
E ATIVIDADES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS
TEMPORÁRIAS
4611700 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
MATÉRIAS-PRIMASAGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COMMOTORISTA
7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO
E PESSOAL;INSTRUMENTOS MUSICAI
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USOTEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAISNÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
NÃOESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hauyo715x61z3s10u6q&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449548-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
C.N.P.J.(MF) Nº 27.381.399/0001-54

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Vitória da Conquista - BA, nascido aos 23/01/1992, portador da Cédula de Identidade nº 1353156974, expedida pela SSP(BA), inscrito no CPF sob o nº 036.754.495-48, residente e domiciliado à Av Boa Vontade, 3557, Bairro Ibirapuera, na cidade Vitória da Conquista-BA, CEP 45075-205,, resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial **NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**, CNPJ sob o nº 27.381.399/0001-54, com sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA**, e terá sede na Rua Siqueira Campos, 1086, Bairro Candeias, na cidade Vitória da Conquista- BA, CEP 45028-010:.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, este fica assim distribuído:

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUÇÃO MUSICAL ALUGUELDÊMÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAISPROMOÇÃO DE VENDAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTASMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTESDO COMÉRCIO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTASERVIÇOS DE CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS ALUGUELDEPALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DESEGURANÇAELETRÔNICO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS PRODUÇÃO E
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS
TEMPORÁRIAS

4611700 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE
MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7319002 PROMOÇÃO DE VENDAS
7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente
7420004 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO
E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE
USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E
INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA
ELETRÔNICO
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E
FESTAS
9001902 PRODUÇÃO MUSICAL
9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9319101 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 24/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



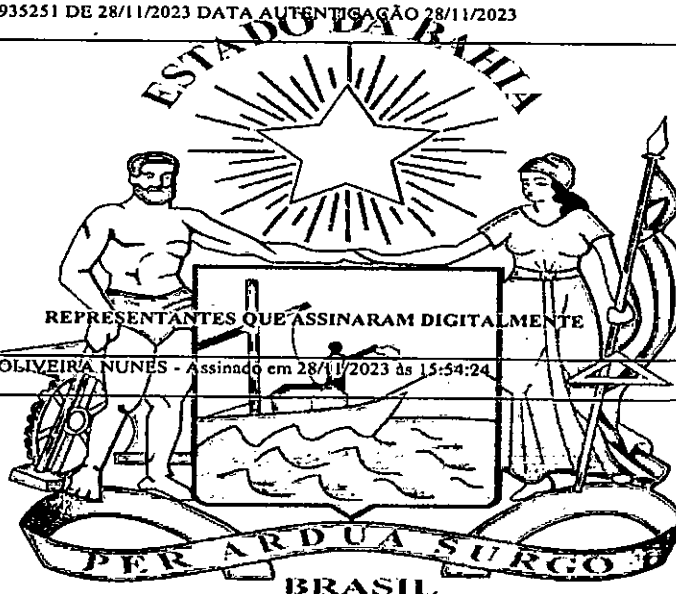
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715x61Zjs10U6QeChave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03675449348-PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA
PROTOCOLO	231485581 - 20/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

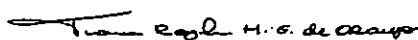
MATRIZ

NIRE 29205935251
CNPJ 27.381.399/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205935251 DE 28/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/11/2023



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03675449548 - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES - Assinado em 28/11/2023 às 15:54:24



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205935251 em 28/11/2023

Protocolo 231485581 de 20/11/2023

Nome da empresa NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA NIRE 29205935251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244449302816878

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º e 1º NOME / COGNOME
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES

1ª HABILITAÇÃO
11/11/2014



1ª BAIXA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
23/01/1992, VITORIA DA CONQUISTA, BA

06 DATA DE CULO **06 VALIDADE**
16/10/2023 **05/10/2013** **06 CEE** **D**

06 DOC. BENTENENTE / CATEG. EXERCICIO / UF
1235156674 SSP BA

06 CM **1ª APRESENTADO** **9 CATEG. HAB**
034.754.495-48 **0623277932** **AB**

INDICACIONES
BRASILEIRO

Paulo Henrique Oliveira Nunes

PRÉCISO
IVAN DE JESUS OLIVEIRA

EDVAN SANTOS OLIVEIRA NUNES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

01	02	03	04	05	06
ACC 					
A 		05/10/2033			
A1 					
B 		05/10/2033			
B1 					
C 					
C1 					

07	08	09	10	11	12
D 					
D1 					
E 					
E1 					
F 					
F1 					
G 					

13 DESPACHO

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1924446.00763

BAS12763481

LOCAL

VITÓRIA DA CONQUISTA, BA

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

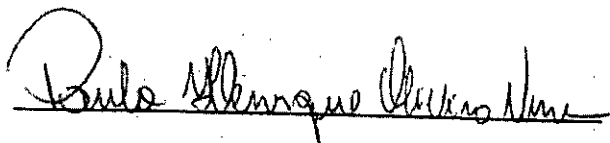
I<BRA062323779<326<<<<<<<<<<
9201235M3310056BRA<<<<<<<<<<4
PAULO<<HENRIQUE<OLIVEIRA<NUNES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candelas, Vitória da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Oliveira Nunes**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74, do outro lado como representado o artista, **Paulo Cesar Oliveira Costa**, com CPF de nº 032.490.215-80, RG de nº 12.894.444-71, natural de Vitória da Conquista/Ba, residente na Rua Boa Vontade, nº 2471, Bairro Brasil, Cep 45.041-145, Vitória da Conquista/Ba, representante da banda de nome artístico **Banda Boteco das Amigas**, inscrito sob o INPI: 910560323, que por fim concede plenos poderes de representante exclusivo e com fins específicos para concessão de direito do artista para comercialização de apresentações artísticas musicais, perante os órgãos públicos, municipais, estaduais e federais durante o período de **01 de Fevereiro de 2025 à 01 de Fevereiro de 2028**, de acordo com o inciso III do artigo 25, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883/93 e 9.648/98. Dando pleno direito em todo território nacional.

Por ser verdade, firmo o presente.

Salvador/ Ba, 01 de Fevereiro de 2025.



CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF: 27.381.399/0001-54

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

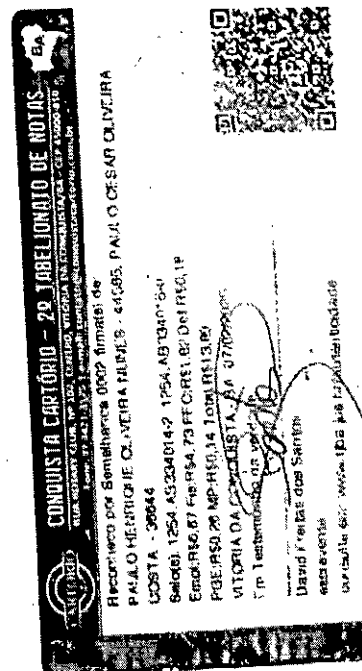


CARTÓRIO
2º OFÍCIO

Paulo Cesar Oliveira Costa

CPF: 032.490.215-80

BANDA BOTECA DAS AMIGAS





Ofício de Registro de
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Vitória da Conquista - BA

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DAJE N.: 1250-002.016415

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em 11/02/2025 sob o número 8756 no Livro A.18 folha 221, **REGISTRADO**, nesta data sob o nº 016658, no LIVRO B.295 folha 115, conforme segue:

Apresentante:	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FILHO
Parte:	BANDA BOTEÇO DAS AMIGAS
Natureza do Título:	CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

VITORIA DA CONQUISTA - BA, 17 de Fevereiro de 2025




Jamile Rodrigues Araujo - Escrevente Autorizada

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB025086-0
XAV5JEEL78
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Jamile Rodrigues Araujo
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 39,09 Tx. Fiscalização: R\$ 27,76 FECOM: R\$ 10,68 Def. Pública: R\$ 1,05 PGE: R\$ 1,55 FMMPBA: R\$ 0,81 Total Daje: R\$ 80,94 Tipo: Padrão

Valor Total

R\$ 80,94

Oficiala de Registro - Marcela Brasil Pedrosa Pinheiro

Praça Tancredo Neves, 86, Shopping Conquista Center, 2º Piso, Loja 32 A CEP : 45000-902 Tel : (77)34210942



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 910560323

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 27/01/2016

Data da concessão: 07/05/2019

Fim da vigência: 07/05/2029

Titular: Paulo Cesar Oliveira Costa [BR/BA]

CPF: 03249021580

Endereço: rua F. morada dos passaros 3 condominio plaza ap. 202 azulao,
45.055485, Vitoria da Conquista, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista

Natureza: Marca de Serviço

CFE(4): 27.5.1, 27.5.6 e 27.5.8

NCL(10): 41

Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento];



Assinado digitalmente pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Em 28/05/2019
Aprovado por ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ - Matrícula 0449457



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 910560323

Rio de Janeiro, 07/05/2019

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



RELEASE

A banda Boteco das Amigas surgiu em outubro de 2015 com seu estilo arrocha romântico, é considerada umas das revelações e em visível ascensão no cenário musical brasileiro.

A banda é liderada pelas talentosas vocalistas Bianca Andrade e Kaiala Oliveira, hoje moram em Vitória da Conquista BA, cidade que é conhecida como berço de músicos reconhecidos nacionalmente. Com suas vozes lindas e inconfundíveis, a dupla é sucesso por onde passa.

A banda Boteco das Amigas já lançou 05 CD PROMOCIONAIS no mercado fonográfico e no último dia 21 de março gravou o seu 1º DVD com uma mega estrutura que foi lançado ainda no primeiro semestre de 2017. A preocupação assídua em tudo que é produzido pela banda são elementos fundamentais para o sucesso e aceitação do público.

A banda lançou o single PODE VOLTAR que faz parte do DVD SENTIMENTOS, a música vem agradando a todos e já possui mais de 160 MIL visualizações no You Tube confirmando assim o seu sucesso.

A banda virou referência no meio musical e se apresenta em várias cidades da Brasil. Além de terem uma carreira promissora, a banda é a maior aposta feminina no segmento arrocha romântico da Bahia.



BOTECO DAS AMIGAS – JUDIA CORAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.399/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUX PRODUÇÕES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 1086	COMPLEMENTO SALA A
---------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 45.028-010	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P4ULINHONUNES@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8833-3991
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 12:23:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 8867 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA.

Nome Fantasia: EVOLUX PRODUCOES

Inscrição Municipal: 500189073

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço: Rua Siqueira Campos Nº1086 - SALA A - Candéias - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-010

ATIVIDADE PRINCIPAL

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROF

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APA

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPA

731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NA

439910200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES

742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUM

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUT

461170000 - REPRESENT.COM. E AG. COM.MAT.PRIMAS AGRIC. E ANIMAIS VIVOS

731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

931910100 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPO

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVID

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: da4e88dd

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO.LTDA
CNPJ: 27.381.399/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:47 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: 9B8D.1664.A46A.DCDC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: ~~27.381.399/0001-54~~

Certidão nº: 14175487/2025

Expedição: 10/03/2025, às 18:14:10

Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.381.399/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00829496E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 02/06/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço: rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitoria da Conquista/Ba
Cep: 45.028-010

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 2 de junho de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.381.399/0001-54
Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA E GESTÃO LTDA
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS 1086 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

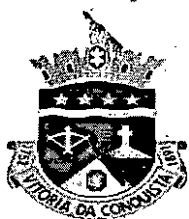
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2025 a 03/07/2025

Certificação Número: 2025060404136401112600

Informação obtida em 16/06/2025 11:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 44718 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: ~~NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA~~

CPF/CNPJ: ~~27.381.399/0001-54~~

Endereço do imóvel: Rua Siqueira Campos Nº1086 - Candeias - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-010

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 06/06/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Sexta-feira, 6 de Junho de 2025

Chave de validação: 3ca5ea24



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 21343 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço do imóvel: Rua Siqueira Campos Nº1086 - Candeias - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-010

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 13/03/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 13 de Março de 2025

Chave de validação: 728ce159

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: da4e88dd

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 21343 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço do imóvel: Rua Siqueira Campos Nº1086 - Candeias - Vitória da Conquista-
BA CEP: 45028-010

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 13/03/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 13 de Março de 2025

Chave de validação: 728ce159



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 8867 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

Nome Fantasia: EVOLUX PRODUCOES

Inscrição Municipal: 500189073

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Endereço: Rua Siqueira Campos Nº1086 - SALA A - Candeias - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-010

ATIVIDADE PRINCIPAL

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROF

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APA

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS,

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

773909900 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPA

731909900 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NA

439910200 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES

742000400 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS.

900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUM

773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUT

461170000 - REPRESENT.COM. E AG. COM.MAT.PRIMAS AGRIC. E ANIMAIS VIVOS

731900200 - PROMOCAO DE VENDAS

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO

931910100 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPO

900190200 - PRODUCAO MUSICAL

900199900 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVID

Exercício

2025

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2026

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: da4e88dd

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>



DECLARAÇÃO – LEI ANTIBAIXARIA

Declaramos à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estamos cientes do conteúdo previsto na Lei Estadual nº. 12.573/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, cível e penal que estão sujeitas as bandas e/ou artistas que executarem em suas apresentações obras musicais depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os Princípios Constitucionais vigentes, a lei n. 12.573/2012 e demais dispositivos legais afins.

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:32:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48



DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:34:01-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

A signatária **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitoria da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Oliveira Nunes**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim ()

Não (X)

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:28:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PUBLICOS.

A **NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 27.381.399/0001-54, situada na rua Siqueira Campos, nº 1086, sala A, Candeias, Vitoria da Conquista/Ba Cep: 45.028-010, neste ato representado pelo senhor **Paulo Henrique Oliveira Nunes**, empresário, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 036.754.495-48 e portador do RG de nº 13.531.569-74, declara para os devidos fins que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de licitação, dispensa, inexigibilidade ou por cotação de preços não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau. que, não existem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Vitoria da Conquista/Ba, 01 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES
Data: 07/04/2025 09:30:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NEW HUP CONSULTORIA E GESTAO LTDA

Paulo Henrique Oliveira Nunes

CPF de nº 036.754.495-48

- [Login](#)
- [Fale conosco](#)



- [Início](#)
- [Colunas](#)
- [Fale conosco](#)

99º Aniversário de Urandi terá shows de Léo Magalhães e Boteco das Amigas

ter, 19 set 2017 | Categoria Bahia, Notícias, Sudoeste, Urandi



Prefeitura Municipal de Urandi divulgou na última sexta-feira (15) a programação oficial dos 99 anos de emancipação política do município. O evento acontece nos dias 12, 13 e 14 de outubro, com grandes atrações.

Confira a programação completa:

12/10

Espaço da criança

Rua da alegria-Brinquedos

Estação Criança e muito mais

Missa Campal às 17h

Show com padre Edson

Projeto Cinema na Praça

13/10

Adriano Bahia

Boteco das Amigas

14/10

Léo Magalhães

Eline Martins

Kleyrones

Fonte: Portal Alô Pilões

Tags: 99, Aniversário, Bahia, Boteco das Amigas, Léo Magalhães, Programação, Show, Sudoeste, Urandi



Ddez

[Veja todos artigos escrito por Ddez](#)

[Envie um Email para o autor](#)

AVISO: O conteúdo de cada comentário é de única e exclusiva responsabilidade do autor da mensagem.

Deixe um comentário

Adicione seu comentário abaixo . Você também pode [assinar estes comentários via RSS](#).

Seu email não será divulgado. Os campos que estão * são obrigatórios.

Nome*
Email*
Comentar



Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Enviar

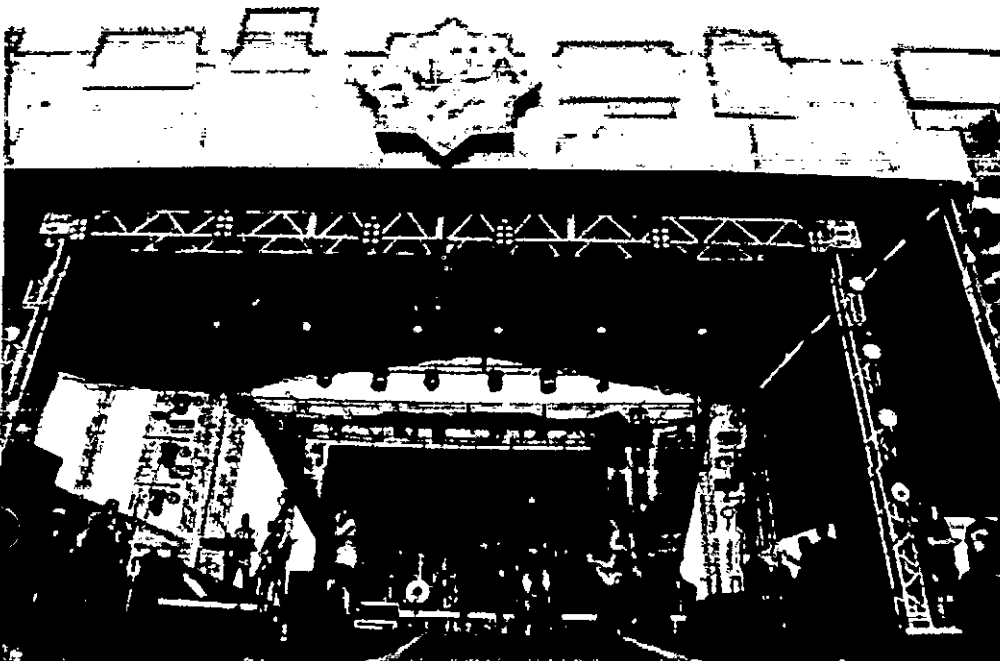
•

•

Boteco das Amigas abre segundo dia do Brega Light

27 de junho de 2016 Por Kátia Elaydio (<https://borimbora.blog.br/author/borimboraadmin/>)

0 (<https://borimbora.blog.br/2016/06/27/boteco-das-amigas-abre-segundo-dia-do-brega-light/#respond>) 3964



A banda Boteco das Amigas abriu as comemorações do segundo dia da 15 edição do Brega Light no domingo (26) em Ibicuí. O grupo liderado pelas cantoras Thamara e Enni vieram diretamente de Vitória da Conquista para trazer seu repertório de arrocha romântico.

Fotos: Alfredo Filho/Divulgação

Share on Facebook

(<https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://borimbora.blog.br/2016/06/27/boteco-das-amigas-abre-segundo-dia-do-brega-light/>)

Tweet

(<https://twitter.com/intent/tweet?text=Boteco+das+Amigas+abre+segundo+dia+do+Brega+Light+https%3A%2F%2Fborimbora.blog.br%2F2016%2F06%2F27%2Fboteco-das-amigas-abre-segundo-dia-do-brega-light%2F&url=>)

Share

(<http://www.linkedin.com/shareArticle?mini=true&url=https://borimbora.blog.br/2016/06/27/boteco-das-amigas-abre-segundo-dia-do-brega-light/>)

Share

(<https://web.whatsapp.com/send?text=https://borimbora.blog.br/2016/06/27/boteco-das-amigas-abre-segundo-dia-do-brega-light/>)

Share

(<https://telegram.me/share/url?url=https://borimbora.blog.br/2016/06/27/boteco-das-amigas-abre-segundo-dia-do-brega-light/>)

Tags: Bahia (<https://borimbora.blog.br/tag/bahia/>) Borimbora (<https://borimbora.blog.br/tag/borimbora/>)

Boteco das Amigas (<https://borimbora.blog.br/tag/boteco-das-amigas/>) Brega Light (<https://borimbora.blog.br/tag/brega-light/>) Enni (<https://borimbora.blog.br/tag/enni/>)

Evento (<https://borimbora.blog.br/tag/evento/>) Ibicuí (<https://borimbora.blog.br/tag/ibicui/>) Thamara (<https://borimbora.blog.br/tag/thamara/>)

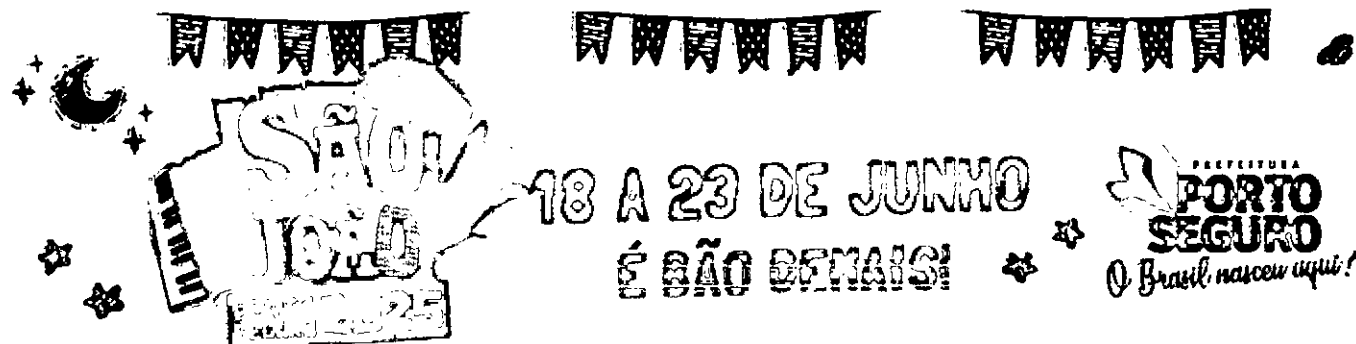
Vestida de Maria Bonita, Ivete Sangalo sobe ao palco do Brega Light
(<https://borimbora.blog.br/2016/06/27/vestida-de-maria-bonita-ivete->

27 de junho de 2016 0

Aviões do Forró abre as comemorações dos 15 anos do Brega Light
(<https://borimbora.blog.br/2016/06/27/avioes-do-forro-abre-as->

27 de junho de 2016 0

VOCÊ PODE GOSTAR



COBERTURAS

Farra das Divas com Boteco das Amigas e Raneychas em Eunápolis



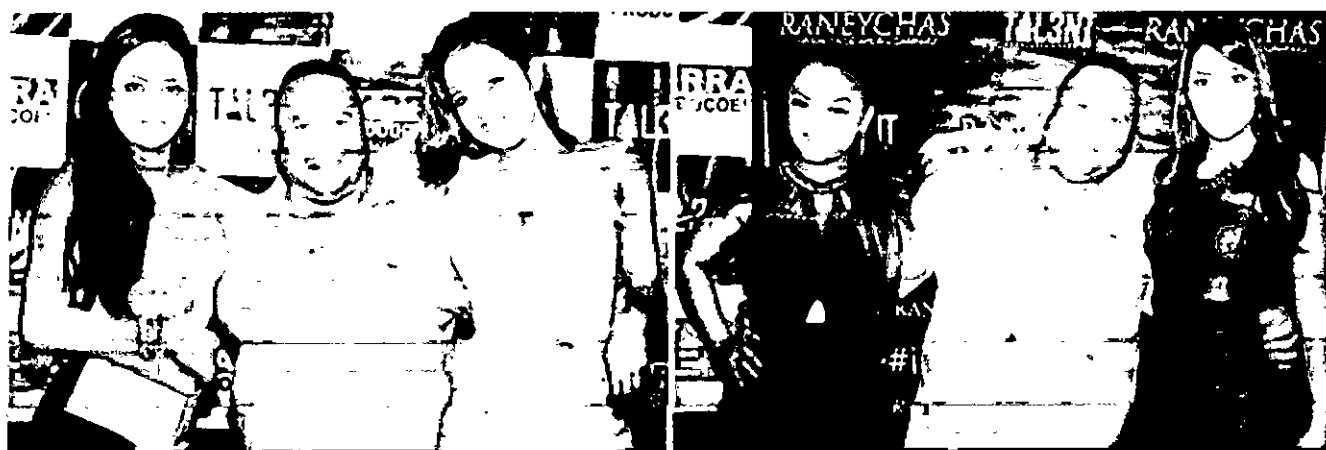
By wellington siqueira · 5 de março de 2010 · 1 M 7 Read

Facebook

Twitter

WhatsApp

Telegram




VAGNER

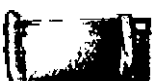
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(73) 9-8116-9505

Atendimento de Segunda a Sexta das 9h as 17h


FORMATAÇÃO:
NOTEBOOK & COMPUTADOR


PANELAS ELÉTRICA


MICROONDAS


AIR FRYER


RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1068 - PEQUIN EUNÁPOLIS

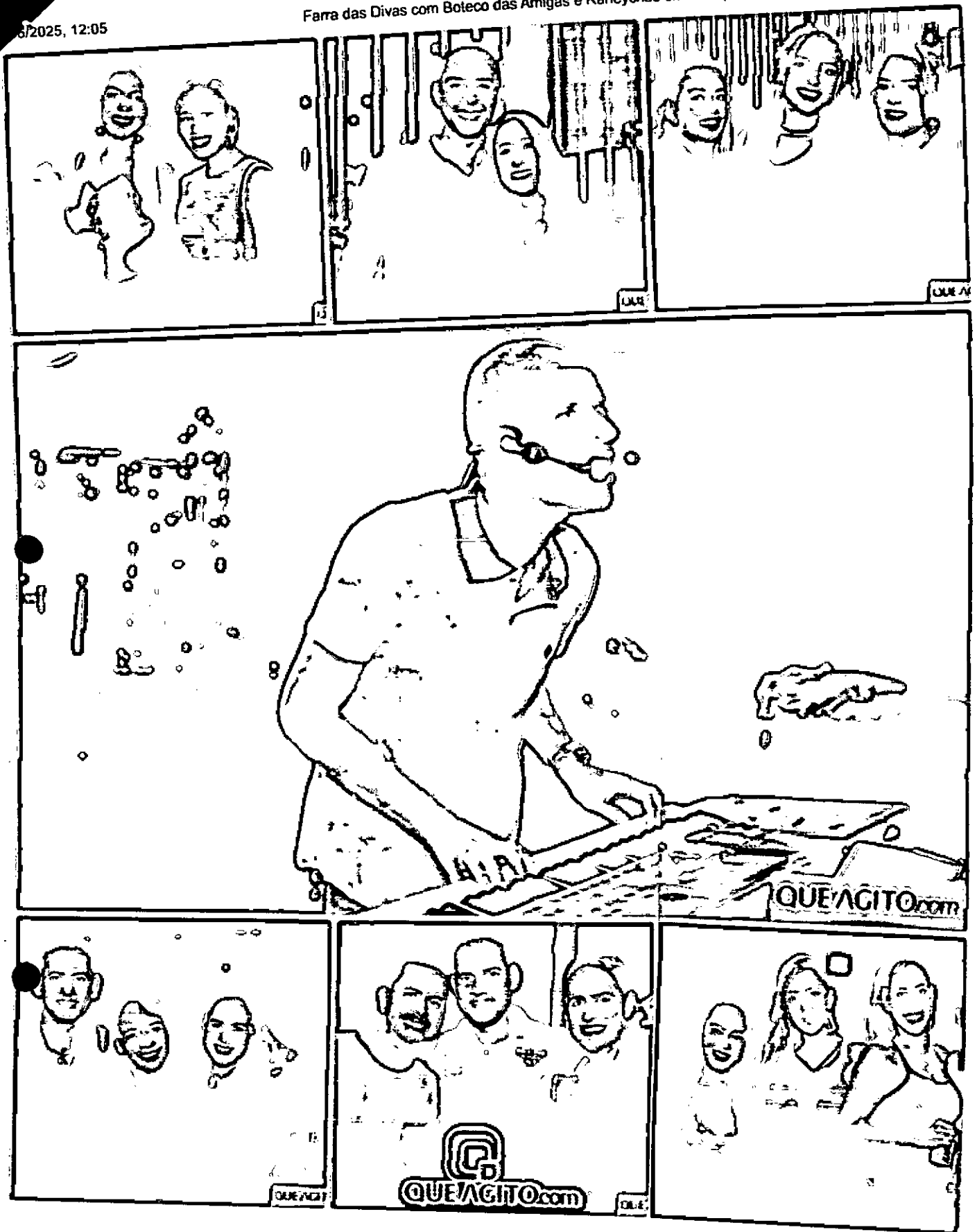
Roni Garra Produções promoveu na noite deste sábado (03 de março) a primeira edição da Farra das Divas na cidade de Eunápolis-BA.

Milhares de foliões lotaram o espaço do Clube da Brasileiro que abriu as suas portas para receber dois grandes shows do arrocha romântico.

O cantor Eduardinho dos Teclados abriu a noite com um repertório pra lá de envolvente que fez o verdadeiro esquentar da noite.

ACEITAR

6/2025, 12:05



Logo em seguida foi a vez da banda Boteco das Amigas deu um mega show, cantando grandes sucessos como "Tô Solteira", "Saudade", "Coração de elo" entre muitos outros sucessos da banda que não deixou ninguém ficar parado.

ALVAR



18 A 23 DE JUNHO
É SÃO JOÃO!



DESTAQUE

Show de Boteco das Amigas Iota o Tex Mex em Arraial d'Ajuda



By wellington siqueira - 14 de agosto de 2017 1 Min Read

Facebook

Twitter

WhatsApp

Telegram



Este Site usa Cookies para melhorar sua experiência. Ao navegar você concorda com os termos e

Políticas do Site.. Saiba Mais...

ACEITAR..

ÚLTIMAS

Itaju do Colônia recebe Selo de Transparência dos Festejos Juninos 2025



HOME GERAL MUNICÍPIOS EVENTOS ARTIGOS BRASIL ENTREVISTAS





Iitororó: Boteco das amigas encanta público em show último sábado



A Banda Boteco das Amiga realizou um belo no show na noite do último sábado na praça do Festsol Iitororó, com quase 10 anos de carreira musical, tem no currículo passagens marcantes com shows que já atingiram mais de 20 mil pessoas, e conta com mais de 20 CDS gravados, e eventos por todo Brasil.

As vocalistas Bianca Andrade e Kaiata Oliveira encantaram o público com os principais sucessos da Banda, levando sua simpatia e carisma com os fãs, que acompanhou cantando durante a apresentação.

Boteco das Amigas que teve início em meados de setembro de 2015, no sudoeste da Bahia na cidade de Vitória da Conquista, conta com 16 integrantes e atua no seguimento do arrocha sofrência.



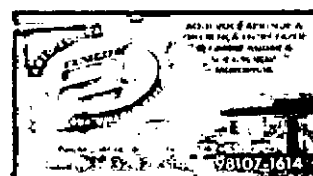
SUZY PAPELARIA

SUZY
PAPELARIA

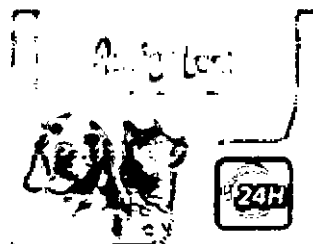
MAKE DA LU

Make da lu
Calçada Dagmar Pinto, Ibicaraí Bahia

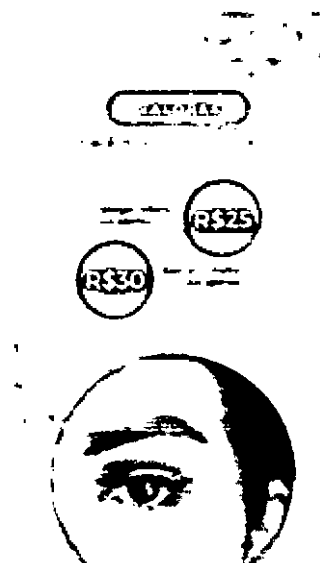
AUTO ESCOLA EXPRESSO 21



AMIGO LEAL



MURIELLE DESIGNER SOMBRACELHAS



Clink da imagem e agenda seu horário.

RADIO BAHIA EXPRESSO



1º Cansanção Fest contou com show de Osnir Alves e Boteco das Amigas



by welington siqueira - 1 de julho de 2024 ⌚ 1 Min Read



Facebook



REVIEWS



WhatsApp



Telegram



VAGNER



ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(73) 9-8116-9505

Atendimento de Segunda a Sexta das 9h às 17h



FORMATAÇÃO:

NOTEBOOK & COMPUTADOR



PANELAS ELÉTRICA



MICROONDAS

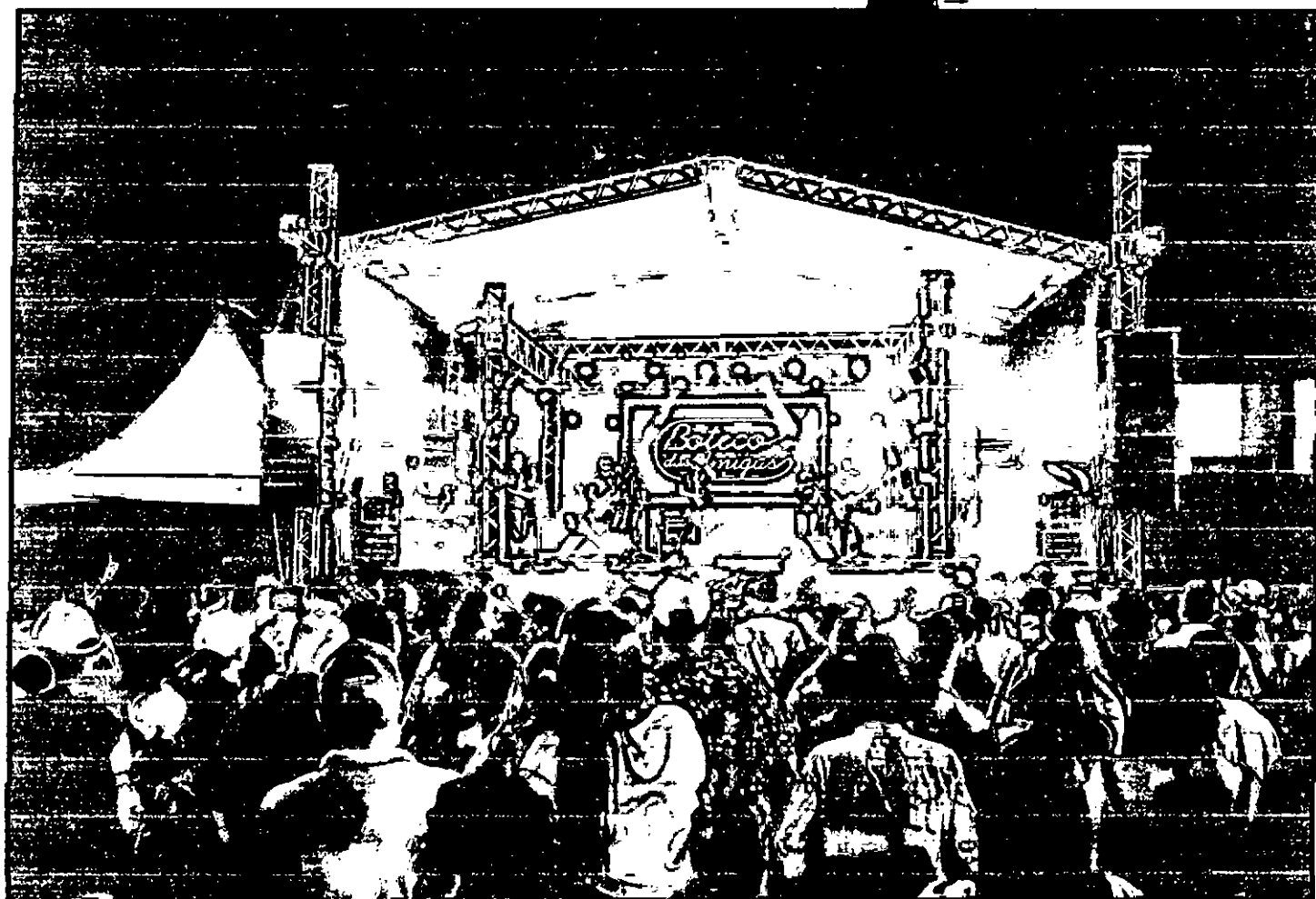


AIR FRYER



RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1068 - PEQUENAPOLIS

ACEITAR



No sábado, dia 29 de junho, aconteceu a primeira edição do Cansanção Fest, em Salto da Divisa/MG.

O evento contou com um delicioso churrasco, com direito a 02 bois no rolete e com 02 grandes shows.





ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO: Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "**ARRAIA DA MARGARIDA**", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida – Bahia.

1. Fase de Planejamento

- **Risco: Ausência de justificativa adequada para a inexigibilidade.**
 - A Lei exige a comprovação da inviabilidade de competição para a contratação por inexigibilidade.
 - **Medida Mitigadora:** Elaborar um Termo de Referência ou Projeto Básico robusto, que justifique de forma clara e detalhada a escolha do artista/banda, demonstrando sua notória especialização, consagração pela crítica ou reconhecimento público.
- **Risco: Estimativa de preços inadequada ou superdimensionada.**
 - Preços acima do valor de mercado podem configurar sobrepreço e irregularidade.
 - **Medida Mitigadora:** Realizar uma pesquisa de mercado aprofundada, utilizando diferentes fontes (contratos anteriores com artistas de porte similar, tabelas de cachês, propostas de outros eventos, orçamentos de empresas do setor, notas fiscais, entre outros) para embasar o valor a ser pago.
- **Risco: Definição imprecisa do objeto da contratação.**
 - A falta de clareza sobre o que será contratado pode gerar divergências e insatisfação posterior.
 - **Medida Mitigadora:** Detalhar no Termo de Referência as datas, horários, duração da apresentação, requisitos técnicos (palco, som, iluminação), necessidade de equipamentos específicos, equipe envolvida, e quaisquer outras condições relevantes para a execução do show.

2. Fase da Licitação (Procedimento de Inexigibilidade)

- **Risco: Falta de documentação comprobatória da notória especialização ou consagração.**
 - A simples alegação da notória especialização não é suficiente; é preciso comprová-la.
 - **Medida Mitigadora:** Anexar ao processo toda a documentação que comprove a notoriedade do artista/banda, como: currículo artístico, prêmios, certificações, matérias jornalísticas de veículos de grande circulação, depoimentos de críticos especializados, histórico de shows de sucesso e reconhecimento público.

3. Fase da Contratação

- **Risco: Contrato com cláusulas desfavoráveis à administração pública.**



- Cláusulas abusivas podem gerar prejuízos financeiros ou operacionais.
- **Medida Mitigadora:** Elaborar um contrato detalhado, com cláusulas que protejam os interesses da administração pública, incluindo: prazos de pagamento, condições de rescisão, multas por descumprimento, responsabilidades sobre direitos autorais, obrigações relativas à segurança e licenciamento, e penalidades para o caso de não comparecimento ou atraso do artista. A título de sugestão, pode-se adotar a minuta contratual disponibilizada pela AGU, em seu site.
- **Risco: Ausência de publicação do extrato do contrato.**
 - A falta de publicidade compromete a transparência do processo.
 - **Medida Mitigadora:** Realizar a publicação do extrato do contrato, no prazo e forma previstos em lei, garantindo a ampla divulgação da contratação.

4. Fase da Execução Contratual

- **Risco: Descumprimento das condições contratuais pelo artista/banda.**
 - Atrasos, ausências ou apresentações de baixa qualidade podem prejudicar o evento.
 - **Medida Mitigadora:** Designar um fiscal de contrato com plenos poderes para acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das condições estabelecidas (horários, duração, qualidade da apresentação), e registrar quaisquer ocorrências.
- **Risco: Falta de pagamento por parte da administração pública.**
 - Atrasos no pagamento podem gerar multas e insatisfação do contratado.
 - **Medida Mitigadora:** Manter um fluxo financeiro adequado e assegurar que os pagamentos sejam processados nos prazos estipulados no contrato, mediante a comprovação da efetiva execução dos serviços.
- **Risco: Eventuais problemas de segurança ou infraestrutura durante o evento.**
 - A má gestão da segurança ou infraestrutura pode comprometer a realização do show e a integridade do público.
 - **Medida Mitigadora:** Realizar um planejamento prévio e detalhado da segurança do evento (com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e segurança privada, se necessário), bem como garantir que a infraestrutura (palco, som, iluminação, banheiros) esteja adequada e em perfeito funcionamento, cumprindo todas as normas técnicas e de segurança.

CONCLUSÃO:

A adoção rigorosa das medidas mitigadoras propostas, em todas as fases do processo, é fundamental para garantir a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação do artista/banda para o Arraiá da Margarida por inexigibilidade de licitação. Um planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

cuidadoso e a gestão proativa dos riscos são elementos-chave para o sucesso do evento e a preservação do interesse público.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025

Samanta Souza de Jesus
Membro da Equipe de Planejamento

**MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202482

Data e Hora de Emissão

02/05/2024 21:24:50

Código de Verificação

F8F919AE9

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12.289.325/0001-15

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010030391

Nome/Razão

MAREMAR - REPRESENTACOES.COMERCIAIS-E-PRODUCAO-MUSICAL-LTDA

Endereço: Rua Bahia, 139, CASA 04, LT. 55

Bairro: Centro

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42702-600

Email: HCELO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 27.935.035/0001-79

Inscrição

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão

DURAN PEREIRA PONTES

Endereço: RUA ANA NERY, 251, CASA

Bairro: CENTRO

Município: CANDIDO SALES

UF: BA

CEP: 45157-000

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Candido Sales

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a 100% do pagamento do cachê artístico-musical da Banda Boteco das Amigas. Show realizado no dia 20 de Abril de 2024, na cidade de Candido Sales-Ba, com todas as despesas incluídas.

OBS: Empresa optante do SIMPLES NACIONAL ISS 2% 1.600

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$

80.000,00

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

80.000,00

Alíquota (%)

*

Valor do ISS (R\$)

*

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$):

0,00

CSLL (R\$):

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$):

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL: R\$

80.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2024 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Autentique
Via QR Code

**MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**

Secretaria da Fazenda

Coordenação Tributária

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202486

Data e Hora de Emissão

03/06/2024 18:42:59

Código de Verificação

23F593679

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 12.289.325/0001-15

Inscrição Estadual:

Inscrição 0010030391

Nome/Razão MAREMAR - REPRESENTACOES COMERCIAIS E PRODUCAO MUSICAL LTDA

Endereço: Rua Bahia, 139, CASA 04, LT. 55

Bairro: Centro

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42702-600

Email: HCELO@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 52.312.259/0001-71

Inscrição Estadual: 0

Inscrição

Nome/Razão BORA MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço: AV JOSE SOARES PINHEIRO, 227

Bairro: CENTRO

Município: ITABUNA

UF: BA

CEP: 45600-097

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Itabuna

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NF REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA BOTECO DAS AMIGAS
REALIZADO NO DIA 01 DE JUNHO 2024 LOCAL BORA MUSIC MUNICIPIO DE ITABUNA BA

DADOS BANCÁRIO

Banco Inter:

Agência 0001

Conta 179783572

Maremar Representações Comerciais e Produção Musical Ltda

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$

90.000,00

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

90.000,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$):

0,00

CSLL (R\$):

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$):

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$

90.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2024 - Tributado no Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)



Autentique
Via QR Code



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Codigo de Verificação para Autenticação: 7f6476034

Endereço: Vitória da Conquista, Bahia, BA, 45000-600
CNPJ: 14.239.878/0001-00, E-mail: pm@pm.com

Emitido em 26/04/2025 09:47:10

Data Fato Gerador 26/04/2025	Exigibilidade de ISS Exigível	Regime Tributário Microempresa Municipal	Número RPS	Serie RPS	Nº da Nota Fiscal 202500000000003
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação 3157005 - Salinas - MG	Local de Recolhimento 2933307 - Vitória da Conquista - BA		

PRESTADOR

Razão Social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTÃO LTDA

Nome Fantasia: EVOLUX PRODUÇÕES

Endereço: Rua Siqueira Campos, 1086, SALA A - Candeias

Vitória da Conquista - BA - CEP: 45028-010

E-mail: p4ulinhonunes@gmail.com - Fone: - Celular: (77)98833-3991 - Site:

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 500189073 - CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

TOMADOR

Razão Social: TRAMA PROMOÇÕES E SHOWS LTDA

Endereço: Rua Padre Salustiano, 230, - Centro

Salinas - MG - CEP: 39560000

E-mail: FELIPETRAMA@HOTMAIL.COM - Fone: (38) 8815-1036 - Celular: (38) 88151-036

Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 43.344.197/0001-99

SERVIÇO

12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a pagamento de 100% do serviço artístico musical da atração/BANDA BOTEÇO DAS AMIGAS, na cidade de Salinas-MG no dia 19/04/2025, no valor total de R\$ 90.000,00.

Local: Fazenda Itamaraca, Festejos Sabado de Aleluia

EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU AG 7966 C/C 99740-0 CHAVE PIX: evoluxpix@gmail.com

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R\$)	DEDUÇÕES (R\$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R\$)	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R\$)
90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	2,00	1.800,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					VALOR LÍQUIDO (R\$)
INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - Outras Retenções - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%; CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO. O RECOLHIMENTO DO ISSQN É REALIZADO VIA DAS EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.vitoriaaconquista.ba.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA
Transparência

Transparentômetro

Apresentação

Galerias



**FESTA BOA NA CIDADE
É COM TRANSPARÊNCIA E
RESPONSABILIDADE**



Apresentação



Programação



Municípios



Dias de Festejos



Atrações



Atrações mais Contratadas

Ano

2025

Atração Artística

BOTECO DAS AMIGAS

Município

Todos

Atração Artística	Nº Contratações	Município	Atração Artística	Data da Apresentação	Valor do Contrato
BOTECO DAS AMIGAS	3	ARATACA	BOTECO DAS AMIGAS	07/06/25	R\$ 80.000,0
		CAMACAN	BOTECO DAS AMIGAS	16/06/25	R\$ 80.000,0
		ITORORO	BOTECO DAS AMIGAS	19/06/25	R\$ 80.000,0



Origem dos Recursos



Cachês



Seu nome (obrigatório)

Seu e-mail (obrigatório)

Seu Municípios (obrigatório)

Selecione

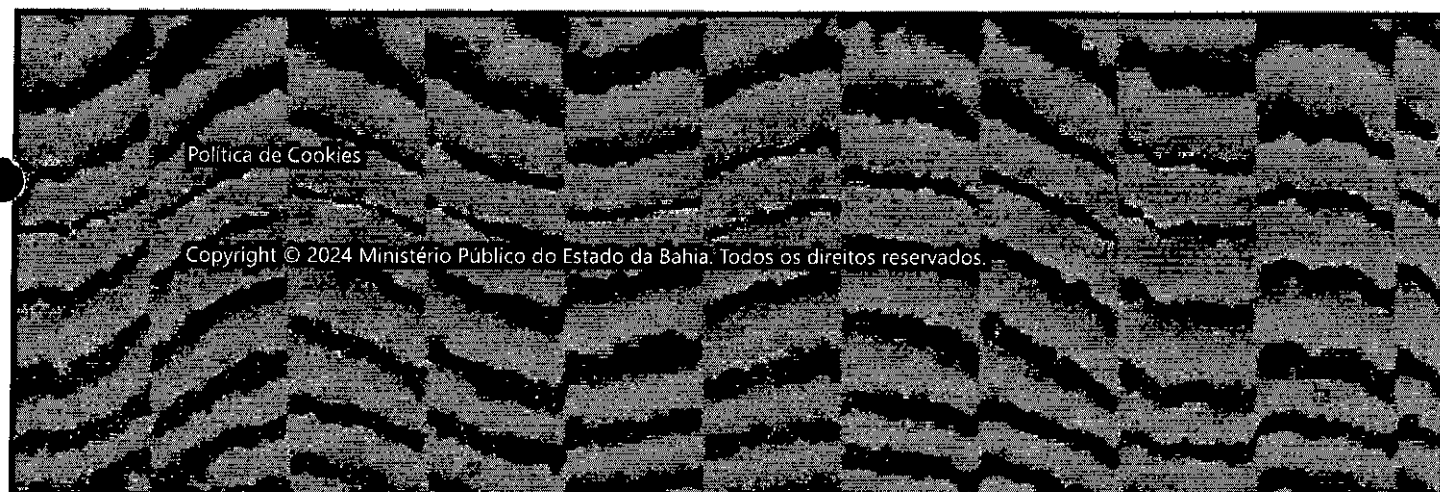
Assunto

Sua mensagem



Por favor, prove que você é humano selecionando o casa





Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL20/2025

Última atualização 06/06/2025

Local: Alcobaca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ALCOBACA



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13761721000166-1-000040/2025 Fonte: IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Objeto:

Contratação da banda BOTEÇO DAS AMIGAS, visando atender a realização da festa de São Pedro, no dia 27 de junho do corrente ano, em praça pública, neste município de Alcobaca, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, cultura e esporte de Alcobaca/BA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 80.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 80.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Contratação da banda BOTEÇO DAS AMIGAS, visando atender a realização da festa de São Pedro, no dia 27 de junho do corrente ano, em praça pública, neste município de Alcobaca, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, cultura e esporte de Alcobaca/BA	1	R\$ 80.000,00

Exibir:

5

1-1 de 1 Itens

Página:

1



< Voltar



PORTAL
DE
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

Contrato nº 000088/2025

Última atualização 04/06/2025

Local: Arataca/BA Órgão: MUNICIPIO DE ARATACA

Unidade executora: 13658158000103-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000101/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2025 Data de assinatura: 28/05/2025 Vigência: de 28/05/2025 a 26/08/2025



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contratação PNCP: 13658158000103-1-000079/2025

Objeto:

CONTRATACAO DA BANDA BOTECA DAS AMIGAS, PARA APRESENTACAO NOS FESTEJOS DE SANTO ANTONIO DE ITATINGUI.

VALOR CONTRATADO

R\$ 80.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 27.381.399/0001-54 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	04/06/2025 - 13:26:54

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



PORTAL
NACIONAL
DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/06/2025 16:56:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA**
CNPJ: **27.381.399/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NEW HUP CONSULTORIA & GESTAO LTDA

CPF/CNPJ: 27.381.399/0001-54

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:00:18 do dia 16/06/2025, com validade até o dia 16/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 98tKLuaZUyitvQmdA5J1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

DFD N.º 225/2025 - SETUC

ASSUNTO: Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Ao Sr
Euclides Freitas dos Santos
SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Considerada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, **envio do Estudo Técnico Preliminar submetido a análise**, elaborados, no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que visa a contratação do seguinte **OBJETO**: Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia.

Informo que o presente processo será encaminhado para a Autoridade Competente para sua análise e, se for o caso, autorização dos procedimentos externos da contratação.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.

SAMANTA SOUZA DE JESUS
Presidente da equipe de planejamento
Portaria nº 149/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

DFD N.º 225/2025 - SETUC

ASSUNTO: Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

A Srª

SAMANTA SOUZA DE JESUS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Considerada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, **aprovo o Estudo Técnico Preliminar**, elaborado por Vossa Senhoria, no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que visa a contratação do seguinte **OBJETO**: Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia.

Informo que o presente processo será encaminhado para a Autoridade Competente para sua análise e, se for o caso, autorização dos procedimentos externos da contratação.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.

Euclides Freitas dos Santos
SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

DFD N.º 225/2025 - SETUC

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

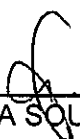
Ilmo. Sr. Henrique de Jesus Nunes

Servidora Responsável pela Certificação das Dotações

Em virtude da necessidade da contratação de empresa para a Contratação da banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"** para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento **"ARRAIA DA MARGARIDA"**, com duração de 90min em Praça Publica na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certificá-lo(s) para fazer face à despesa estimada informada no Documento de Formalização de Demandas e documentos anexos, constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.



SAMANTA SOUZA DE JESUS
Presidente da equipe de planejamento
Portaria nº 149/2025



DFD N.º 225/2025 - SETUC

INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade a Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia, para o período informado neste processo, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes, na forma a seguir:

(X) a despesa decorrente da futura contratação pretendida, possui adequação orçamentária;
(X) existem recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO	INDICAÇÃO
UNIDADE(S)	09.01
ATIVIDADE(S)	2059
ELEMENTO(S)	33903900
FONTE(S)	1701

() Trata-se de Hipótese em que será usado o Sistema de Registro de Preços, devendo a indicação da Dotação ocorrer por oportunidade da Contratação

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas. Arquite-se.

A despesa está compatível com as previsões da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), INFORMA-SE que a ação que ampara a despesa do objeto pretendido foi classificada como projeto ou atividade na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.


Henrique de Jesus Nunes

Coordenador de Contabilidade
Município de Salinas da Margarida
Portaria nº 017/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179 /2025.

INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exmo. Sr. Euclides Freitas dos Santos
SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

SRª SAMANTA SOUZA DE JESUS
Presidente da equipe de planejamento

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de contratação da atração artística **"BOTEÇO DAS AMIGAS"** para apresentação durante a Festa Pública São João 2025, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda e anexos, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes.

Com o fim de atender às exigências impostas pelo art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informa-se:

(X) a despesa decorrente da futura contratação pretendida, possui adequação orçamentária;

(X) Há previsão de gastos com os festejos na Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio de dotação específica e/ou crédito adicional, conforme Reserva de dotação Orçamentária em anexo.

(X) Não houve queda de arrecadação de receita nem aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado que possam comprometer o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO, nos termos do art. 9º da LRF.

(X) O montante previsto para contratação de artistas é de **R\$ 540.387,51 [quinhentos e quarenta mil trezentos e oita e sete reais e cinquenta e um centavos]**, estando inserido no montante total estimado para os festejos juninos, o qual abrange também as despesas com estrutura, serviços de apoio e demais custos operacionais, perfazendo o total de **R\$ 1.202.796,77[um milhão duzentos e dois mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos]**.

(X) Na hipótese de participação de recursos estaduais ou federais no custeio do evento, será indicado nos autos o valor da contribuição de cada ente federado.

(X) O Município cumpriu e está cumprindo os índices constitucionais mínimos de aplicação em Saúde e Educação no exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis e relatórios fiscais.

(X) Estão regulares os pagamentos de despesas correntes, incluindo pessoal, água, energia, bem como as contribuições previdenciárias patronais, não havendo inadimplementos que possam comprometer o equilíbrio fiscal.

(X) A disponibilidade de caixa ao final do exercício financeiro anterior está registrada no Anexo V do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre, já devidamente publicado.

(X) Todos os processos de contratação relacionados aos festejos juninos (licitações, dispensas e inexigibilidades) serão instruídos com informações que atestem a saúde financeira do Município e sua capacidade orçamentária e fiscal para suportar os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

encargos.

() Registro de Preços. Indicação da Dotação por oportunidade da Contratação.

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas. Arquive-se.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.

Henrique de Jesus Nunes

Coordenador de Contabilidade
Município de Salinas da Margarida
Portaria nº 017/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA "NOS TERMOS AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 72 E 75
DA LEI 14.133/2021"**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida – Bahia

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O "Arraiá da Margarida" é um projeto sociocultural que visa fortalecer, preservar e valorizar as tradições juninas no município de Salinas da Margarida, localizado no Recôncavo Baiano. A proposta consiste na realização de um grande evento junino aberto ao público, promovendo a integração da comunidade, o estímulo à economia local e a divulgação das expressões culturais típicas do município.

Com uma programação diversa e inclusiva, o projeto pretende reunir apresentações de shows de forró pé-de-serra, concursos de trajes típicos, comidas tradicionais, atividades educativas e exposições de artesanato regional. Tudo isso com o objetivo de transformar a celebração de São João em uma verdadeira vitrine da cultura local, movimentando o turismo e proporcionando oportunidades de geração de renda.

Acreditamos que investir na cultura é também investir no desenvolvimento social e econômico. Assim, este projeto busca apoio, para garantir a estrutura necessária à realização de um evento de qualidade, seguro, acessível e que honre as tradições populares do povo baiano.

O "Arraiá da Margarida" pretende se consolidar como um evento anual de referência no calendário junino do estado da Bahia, promovendo o orgulho local, a memória cultural e a alegria coletiva que só o São João sabe proporcionar.

3 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1 Conforme preceitua o artigo 72 da lei 14133/2021, a razão da escolha do contratado, será através de empresa qualificada no ramo da atividade artísticas, tendo em vista o **menor preço ofertado**, objetivando a proposta mais vantajosa para a Municipalidade. A banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" foi contratada para a apresentação em eventos em outras cidades o povo solicita a apresentação da banda no município, através de interações na rede social da prefeitura.

3.2 A banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" é consagrada nacionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes e turistas, conforme registro desta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Ademais, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha



4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO OFERTADO

4.1 Justifica-se o preço a ser contratado em razão da apresentação de orçamentos (anexo) tendo a Municipalidade obtendo o menor preço, comparado a média do preço praticado no mercado e na região em atendimento ao dispositivo do artigo 74 inciso II, que possibilita a contratação direta para administração.

4.2 Sendo assim a Administração entende-se que o contrato administrativo exige licitação prévia, só dispensável, inexigível ou vedada nos casos expressamente previstos em lei, que constitui uma das peculiaridades, sendo que a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a **proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.**

Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

4.3 Essa dupla finalidade sejam elas, obtenção **do contrato mais vantajoso e resguardo dos direitos de possíveis contratantes**, é preocupação que vem desde a Idade Média e leva os Estados modernos a aprimorarem cada vez mais o procedimento licitatório, hoje sujeito a determinados princípios, cujo descumprimento descaracteriza o instituto e invalida seu resultado seletivo.

4.4 Vale destacar que o Princípio da Igualdade constitui um dos alicerces da licitação, na medida em que esta visa, não apenas permitir à Administração a escolha da melhor proposta, como também assegurar igualdade de direitos a todos os interessados em contratar.

4.5 Esse princípio, que hoje está expresso no artigo 37, XXI, da Constituição, veda o estabelecimento de condições que impliquem preferência em favor de determinados licitantes em detrimento dos demais.

5 - DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O show artístico, deverá ser realizado na **Praça Pública no Centro de Salinas da Margarida**, após assinatura do instrumento contratual, no dia **23/06/2025**, com início aproximado as **22h00min** horas, com duração de no mínimo 90 minutos.

5.2. Os serviços serão realizados conforme especificações na Proposta da empresa deste certame e do termo de referência, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.3. Ficará a cargo da vencedora dos itens deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

5.4. Montagem/instalação/testes dos seus equipamentos de som e iluminação será de no mínimo **02 (duas) horas** antecedentes a data de início do evento, que está previsto para iniciar as **22h00min** horas.



6. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual.

7.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

7.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

7.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

8. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

8.1. PREÇO

8.1.1. O valor da contratação é de **R\$80.000,00(oitenta mil reais)**.

8.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.1.3. Do valor contratado: 68,80% (sessenta e oito virgula oitenta por cento) será destinado às despesas com mão-de-obra e 31,20% (trinta e um virgula vinte por cento) destinado á



despesa com transportes, tecnologia, hospedagem e outros custeios, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 122 da Instrução Normativa nº 977 da R.F.B.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3. Em consonância com o art. 92, inciso V e art. 141 da Lei nº 14.133/2021, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito.

6.1.4. A empresa que representa com exclusividade o cantor **"BOTEÇO DAS AMIGAS"** exige para garantir a agenda na data solicitada pelo município que o pagamento seja efetuado com a antecipação de 50% do valor solicitado e 50% após a realização do evento mediante apresentação da NF.

8.3. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser precedido do recebimento dos serviços.

6.1.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) de correção monetária.

8.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.1.9. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.1.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



6.1.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.1.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.1.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. CESSÃO DE CRÉDITO

6.1.20. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.1.20.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.1.21. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público.

6.1.22. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais



multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

9. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).
- 9.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ao), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).
- 9.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ao) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:
 - 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
 - 10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo



contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (trinta e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



7.19 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.110 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.111 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.112 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**



(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

6.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

6.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

6.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.3.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

6.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 090100

Projeto atividade: 2059

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte de Recursos: 1701

6.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

19.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Regime de Execução

19.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

19.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

19.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

19.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

19.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

19.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

19.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



19.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

19.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

19.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

19.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

19.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

19.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

19.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

19.24. Carta de exclusividade, se for o caso de contratação por empresário exclusivo;

Disposições gerais sobre habilitação

19.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

19.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

19.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

19.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

20. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025



Samanta Souza de Jesus
Membro da Equipe de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

DFD N.º 225/2025 - SETUC

ASSUNTO: Aprovação do Termo de Referência

Ao Sr
Euclides Freitas dos Santos
SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Considerada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, **envio do Termo de Referência submetido a análise**, elaborados, no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que visa a contratação do seguinte **OBJETO**: Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia.

Informo que o presente processo será encaminhado para a Autoridade Competente para sua análise e, se for o caso, autorização dos procedimentos externos da contratação.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.

SAMANTA SOUZA DE JESUS
Presidente da equipe de planejamento
Portaria nº 149/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

DFD N.º 225/2025 - SETUC

ASSUNTO: Aprovação do Termo de Referência

A Sr^a

SAMANTA SOUZA DE JESUS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

Considerada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, **aprovo o Termo de Referência**, elaborado por Vossa Senhoria, no âmbito do processo administrativo em epígrafe, que visa a contratação do seguinte **OBJETO**: Contratação da banda **"BOTEÇO DAS AMIGAS"** para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia.

Informo que o presente processo será encaminhado para a Autoridade Competente para sua análise e, se for o caso, autorização dos procedimentos externos da contratação.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.

Euclides Freitas dos Santos
SEC MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

DFD N.º 225/2025 - SETUC

ASSUNTO: Aprovação da Fase Preparatória

A Prefeita Municipal

Maria de Fátima Pepe Cerqueira

Considerada a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como a regularidade da fase preparatória submeto a Vossa Excelência os autos em epígrafe que contém demanda que é necessária a esta Secretaria Municipal, conforme justificativa e demais elementos que deste que consta para **análise e formal autorização da contratação** do seguinte **OBJETO**: Contratação da banda **"BOTECA DAS AMIGAS"** para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento **"ARRAIA DA MARGARIDA"**, com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia. Remete-se, na oportunidade, o **Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência**.

Atenciosamente.

Salinas da Margarida, 16 de junho de 2025.


Andréa dos Santos Carvalho
Secretaria de Administração e Planejamento
Autoridade Competente



DFD N.º 225/2025 - SETUC

ASSUNTO: Aprovação da Fase Preparatória

Ilma. Sr.ª ALINE NEVES CERQUEIRA

Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após receber o Processo Administrativo, que versa sobre a Contratação da banda "**BOTECO DAS AMIGAS**" para apresentação no dia 23/06/2025, às 22h:00min no evento "ARRAIA DA MARGARIDA", com duração de 90min em Praça Pública na área do Mercado Municipal, no Centro do Município de Salinas da Margarida - Bahia, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, em observância dos procedimentos estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a deflagração dos procedimentos externos necessários a contratação demandada, em face da disponibilidade e a adequação orçamentária necessária para a realização do objeto do processo.

No uso das atribuições legais do cargo que ocupa, conforme determinação dos Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, em razão da existência de nomeação em caráter permanente da como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, através da Portaria Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2024, anexa, encaminho os presentes autos para as providências determinadas na legislação.

Em conformidade com art. 25, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda a utilização de minutas padronizados sempre que o objeto permitir, **AUTORIZO** caso inexistente minutas aprovadas pelo órgão jurídico e de controle interno, a elaboração das peças do Certame, pelo órgão requisitante, tais como: **o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência**, **Minuta do Termo de Contrato**.

Em vista disso, após a elaboração de Peças do Certame, lavrado o CheckLists de Verificação do Procedimento, deverá a Comissão proceder ao encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão do parecer jurídico de que trata o art.53 da Lei nº 14.133/2021.

Após emissão do Parecer Jurídico pela Assessoria Jurídica, proceda-se ao saneamento dos apontamentos constantes do documento, se houver e, em saneado o processo, determino de logo a Vossa Senhoria que proceda com as seguintes ações:

- a) Registro de todas as Comprovações nos Autos do Processo: É obrigado que o agente de contratação registre minuciosamente todas as comprovações correspondentes a cada um dos passos indicados no sistema e meios de divulgação da contratação. Todas as documentações devem ser arquivadas nos autos do processo de forma organizada e detalhada, garantindo a transparência e a conformidade com as normas legais.



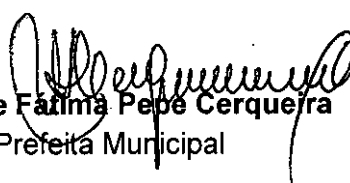
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

Ressalto que a estrita observância de todos os procedimentos é fundamental para garantir a legalidade e a transparência do processo licitatório.

Ressalto a importância do cumprimento rigoroso dos prazos e procedimentos previstos na legislação vigente, bem como da comunicação eficaz entre os setores envolvidos no processo.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Pepe Cerqueira
Prefeita Municipal